

Termo de referência 009/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Compras de valor inferior, de acordo com o art. 11 a, do **Regulamento Interno da Fundação Estatal regional de saúde – região de Bauru para a área de compras e contratação de serviços de terceiros e obras.**

Solicitamos a essa empresa proposta de preços para os itens abaixo relacionados:
Retornar a proposta até o dia: **23 de fevereiro de 2023 as 17 horas.**

1.0 OBJETO:

1.1 Aquisição “**tipo menor preço global**” para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento pessoal dosímetros Termoluminescente – TLDI ou modelo OSL (Luminescência Opticamente Estimulada), com aluguel dos respectivos dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação.

1.2 **JUSTIFICATIVA:** A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos funcionários da FERSB que atuam no município de Pederneiras.

Item	Quantidade	Marca/modelo	Valor unitário	Valor Total
01	03 usuários / 2 dosímetros padrão.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento pessoal dosímetros Termoluminescente – TLDI ou modelo OSL (Luminescência Opticamente Estimulada), com dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação. A empresa contratada compromete-se a fornecer relatórios técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço esse que será feito mensalmente. Locais em que a empresa prestará o Serviço: - Centro de Especialidades e Diagnósticos: 02 usuários + 01 dosímetro padrão. - Centro de Atenção à Saúde da Mulher: 01 usuário + 01 dosímetro padrão.		

1.3 A **proposta comercial** deverá conter:

- Especificação detalhada do objeto, em conformidade com as especificações do memorial descritivo;
- Preço unitário e total. No preço estarão inclusos todos os custos, tais como: fretes, tributos ou outros encargos incidentes sobre o objeto desta avença.

- c) Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário da proposta escrita com a correção do total;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- e) Prazo de entrega dos produtos: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato;
- f) Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;
- g) Dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura do contrato;

2.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA DE MENOR PREÇO:

- 2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 2.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;
- 2.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 2.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
- 2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT).

3.0 DA ENTREGA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- 3.1 A entrega do referido objeto deste termo de referência deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, no CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI, A/C da Coordenadora CAMILA DANIELE DA COSTA ou da Enfermeira Chefe MIRIAN GIMENEZ, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de PEDERNEIRAS - SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.
- 3.2 A CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, prestação de serviço de monitoramento pessoal dosímetros Termoluminescente – TLDI ou modelo OSL (Luminescência Opticamente Estimulada), com dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação.
 - 3.2.1 A empresa contratada compromete-se a fornecer Relatórios técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço esse que será feito mensalmente.

3.1.2. A FERSB se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

3.3 Locais em que a empresa prestará o Serviço:

- Centro de Especialidades e Diagnósticos, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de PEDERNEIRAS - SP: 02 usuários + 01 padrão.

-Centro de Atenção à Saúde da Mulher, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1555, no Município de PEDERNEIRAS -SP: 01 usuário + 01 padrão.

3.4 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.

3.5 A entrega dos dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação deverá ser efetuada no CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI, A/C da Coordenadora CAMILA DANIELE DA COSTA ou da Enfermeira Chefe MIRIAN GIMENEZ, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de PEDERNEIRAS - SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.0 DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

4.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora.

4.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega ter sido efetivamente realizada.

4.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências.

Na Nota Fiscal deverá constar:

“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA CUSSY JUNIOR, 9-59, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 17015-021 **PROCESSO Nº 009/2023** Referente ao Contrato de Gestão 001/2021 e órgão concessor Secretaria de Saúde Municipal de Pederneiras”

- A proposta deverá conter os requisitos abaixo:

01. Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;
02. Data e assinatura do proponente.

Bauru, 15 de fevereiro de 2023

Eliane Colette da Rocha

Diretora da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO nº...../23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO PESSOAL DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTE – TLDI OU MODELO OSL (LUMINESCÊNCIA OPTICAMENTE ESTIMULADA), COM DOSÍMETROS E EXPEDIÇÃO MENSAL DO LAUDO DE MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXXXX - Estado de XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 009/2023**.

1.0 - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar para a CONTRATANTE, prestação de serviço de monitoramento pessoal dosímetros Termoluminescente – TLDI ou modelo OSL (Luminescência Opticamente Estimulada), com dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação.

1.2 A empresa contratada compromete-se a fornecer Relatórios técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço esse que será feito mensalmente.

1.3 Locais em que a empresa prestará o Serviço:

- Centro de Especialidades e Diagnósticos, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de **PEDERNEIRAS - SP**: 02 usuários + 01 padrão.

-Centro de Atenção à Saúde da Mulher, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1555, no Município de **PEDERNEIRAS - SP**: 01 usuário + 01 padrão.

2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.

2.2 A entrega dos dosímetros e expedição mensal do Laudo de Medição de Radiação deverá ser efetuados no **CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICOS LARA FERNANDA AUGUSTINI BELTRAMINI**, A/C da Coordenadora CAMILA DANIELE DA COSTA ou da Enfermeira Chefe MIRIAN GIMENEZ, Av. Bernardino Flora Furlan Nº 1557, Bairro Distrito Industrial Fuad Razuk, no município de **PEDERNEIRAS - SP**, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Coleta de Preços / Processo nº **009/2023**.

3.2 O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 10 (dez) dias, após a entrega ter sido efetivamente realizada, e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

3.3 A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal, o **número da conta corrente, da Agência e o Banco**, a fim de agilizar o seu recebimento.

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

3.5 As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

4.0 DO VALOR

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$_____.

4.2 - As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) - FERSB.

5.0 DO REAJUSTE

5.1 – Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável pelos primeiros 12(doze) meses, no que concerne a despesa referente à taxa administrativa.

5.2 – Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento dos valores, nos casos previamente autorizados pela CONTRATANTE.

5.3 – No caso de reajuste, fica estipulado a utilização do IGP-M de acordo com a sua média anual, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes poderá ensejar rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

6.2 O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

6.3 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATANTE:

a) O atraso do pagamento das faturas superior à 90(sessenta) dias.

6.4 São hipóteses de rescisão por culpa da CONTRATADA:

a) Inadimplente de qualquer cláusula ou condição do presente Contrato;

b) Interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5(cinco) dias, desde que não seja motivado pela CONTRATANTE;

c) Negligência na organização, administrativa e/ou execução dos serviços;

d) Extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da CONTRATADA;

e) Cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial dos direitos relativos a esse Contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito da CONTRATANTE.

6.5 A tolerância de uma das partes quanto o descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato não será interpretado como novação, sendo o mesmo mera tolerância da parte, não descaracterizando o presente contrato.

7.0 DAS PENALIDADES

7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

8.0 DA VIGÊNCIA

8.1 A presente contratação será pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE.

8.2 - Dar-se-á a rescisão automática do contrato caso ocorra à rescisão do Contrato de Gestão nº 001/2021 firmado entre a FERSB e a Prefeitura Municipal de Pederneiras, ou qualquer outra avença com objeto similar a ser firmado entre as partes.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

9.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, _____ de _____ de 2023.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:

Ass. _____

CPF:

Nome:

Ass. _____

CPF: